Resolução nº : 2383/99
Protocolo nº : 492980/98
Origem : CORAL PARANÁ
Interessado : CORAL PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pelo interessado no exercício de 1997 , na importância de R$ 16.729,73 (dezesseis mil e setecentos e vinte e nove reais e setenta e tres centavos).

CÓPIA

Sala das Sessões, em 16 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente